

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 722 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.14 - Diárias - Civil e 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	095	10.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.33	095	30.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	201	095	Julho	0,00	40.000,00	40.000,00
Total				0,00	40.000,00	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 723 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
6006	Elevação dos índices SAEB, SAEP e outros instrumentos de avaliação	2022	100%	250.000,00	100%	16.233.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 15.983.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.006	3.3.90.30	104	15.983.000,00
TOTAL			15.983.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 15.983.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.983.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	104	Julho	293.552,00	15.983.000,00	16.276.552,00
Total				293.552,00	15.983.000,00	16.276.552,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 724 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	200	000	Setembro	284.250,00	6.000.000,00	6.284.250,00
Total				284.250,00	6.000.000,00	6.284.250,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 730 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa Rafaella Martins Fernandes para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o documento 7894411 constante no processo SEI 19.008.010793/2022-47 e o processo SEI nº 19.009.102138/2022-12,

DECRETA:

Art. 1º Designação de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 164984-RAFAELLA MARTINS FERNANDES
- b)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c)FUNÇÃO: -TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d)DOCUMENTO: SEI Nº 19.008.010793/2022-47
- e)NUMERO SEI: 19.009.102138/2022-12
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos